



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2016 - PROCESSO Nº 0203/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 501 (QUINHENTAS E UMA) UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI'S), EM COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEFINIDO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS Nº 24/2012 – 1º ADITAMENTO – ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA É VIDA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Considerando a análise da documentação de habilitação por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (item 8.1.3 – Qualificação Técnica) e da Comissão Permanente de Licitações (itens 8.1.1 – Qualificação Jurídica; 8.1.2 – Qualificação de regularidade fiscal e trabalhista e item 8.1.4 – Qualificação Econômica), no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, considera-se **RATIFICADO** os pareceres para **HABILITAR** as seguintes empresas:

**1º lugar: Sanex Soluções Eireli EPP com o valor da proposta de R\$ 2.054.100,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e cem reais).**

**Ficam INABILITADAS as empresas:**

- Chapecó Indústria e Comércio de Fibras Ltda – Fibratec: por descumprir o item 9.1.3.2.1 e 9.1.3.3 pois o atestado de capacidade técnica está emitido para um engenheiro químico, o qual não possui atribuições para a realização dos serviços objeto deste edital, conforme o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Aruã Construção e Pavimentação Ltda – EPP: por descumprir o item 9.1.3.2.1 e 9.1.3.3, pois os atestados de capacidade técnica apresentados não possuem similaridade com o objeto do edital, conforme o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nos termos do artigo 109 Inciso I “a” Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste laudo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



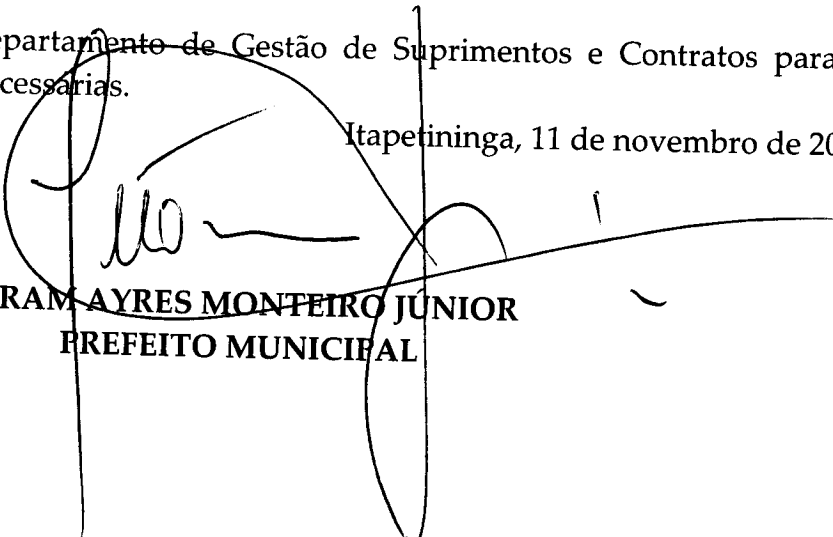
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências seqüenciais necessárias.

Itapetininga, 11 de novembro de 2016.



**HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**